



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

### PROJETO DE LEI N.º 038/2025.

#### 01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 38/2025, visando alterar a redação dada ao Art. 2.º do Projeto de Lei, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 02- DO CONTEXTO:

*Art. 2.º- Como fonte abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil Reais):*

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem caráter técnico, bem como é correlacionada ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2025.

Vereadora Stella Maíra Dias Mendes  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**